



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2009.

Comunicação nº 117/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 141/09: Conversão de Penalidade

**Requerente: EC Tigres do Brasil (Wellington de Souza
leão).**

Despacho: 1. Converto a metade da pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de 10 (dez) cestas básicas, a ser entregue na secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade de suspensão de 01 (uma) partida.

2. Esgotado o prazo sem a devida comprovação, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**